



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS



EDITAL Nº 318/2023 - CDCA (11.53.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 09 de maio de 2023.

A Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC), em cumprimento a Resolução CD-03/2020 e à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020 e na Lei nº 11.788/2008, torna pública as inscrições para seleção de candidatos para uma vaga de bolsista 30 horas semanais, para atuação no Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG.

1 - DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Desenvolvimento Profissional (PRODEP) é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discentes, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-178/2020 e na Lei nº 11.788/2008.

1.2 A carga horária do bolsista PRODEP será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário (DEDC).

1.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.

1.4 A bolsa concedida, mensalmente, aos estudantes terá como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

2 - DOS REQUISITOS:

2.1 São condições para inscrição de candidatos à vaga ofertada neste Edital:

(a) Ser aluno até o 4º período do curso de graduação em administração, Letras ou Engenharia da Computação, em Belo Horizonte (Campus Nova Suíça ou Nova Gameleira), com conhecimentos avançados de informática.

(b) Estar matriculado e frequente, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;

(c) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;

(d) A inexistência de débitos do estudante de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

3 - DO PLANO DE ATIVIDADES:

3.1 - O(a) estudante selecionado, nos termos deste Edital, terá exercício no setor demandante da vaga, desenvolvendo as seguintes atividades, as quais estarão posteriormente consignadas em plano de trabalho anexo ao termo de compromisso de estágio:

a. Analisar, preparar, organizar e arquivar documentos;

b. Organizar e localizar arquivos físicos e digitais;

c. Emitir e digitalizar documentos;

d. Elaborar planilhas, gráficos e apresentações utilizando softwares específicos;

e. Acompanhar reuniões e eventos;

f. Auxiliar na execução dos serviços da rotina administrativa da DEPT;

g. Auxiliar na organização e execução de eventos promovidos pela DEPT (Seminários, META e Mostra de Cursos)

h. Auxiliar na execução das tarefas relacionadas à realização de videoconferências, ao upload de apresentações em plataformas de streaming, à administração das páginas eletrônicas da DEPT, da META, da Mostra de Cursos e manutenção das redes sociais dos eventos realizados pela DEPT.

4 - DO PERFIL DESEJADO:

Cursar graduação até o 4º período em Administração de Empresas, Letras ou Engenharia da Computação;

Ter habilidade com informática (word, excel, powerpoint).

Ser responsável, organizado, cooperativo e ético.

5 - DA CARGA HORÁRIA:

5.1 - A carga horária do(a) estudante selecionado será de no máximo seis horas diárias e trinta horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

5.2 - Nos períodos de avaliação, o estudante terá direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

6 - DA BOLSA E BENEFÍCIOS:

6.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), acrescida do valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por mês, a título de auxílio transporte.

6.1.1 - Nas hipóteses do desenvolvimento das atividades por meio de Teletrabalho do Programa de Gestão e Resultados da Administração Pública Federal o estudante não fará jus ao auxílio transporte de que trata o item 6.1 deste Edital.

6.2 - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

6.3 - A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

6.4 - Além da bolsa acrescida do auxílio transporte de que trata o item 6.1, o(a) estudante fará jus:

6.4.1- acesso aos restaurantes universitários do CEFET-MG, com refeição, subsidiada, no valor unitário de R\$ 1,50 por refeição.

6.4.2 - possibilidade de obtenção de bolsa e/ou desconto para estudo de língua estrangeira (idiomas) na Fundação CEFET Minas;

6.4.3 - Seguro de vida e contra acidentes pessoais, contemplando as seguintes coberturas:

(a) Morte acidental R\$ 20.000,00;

(b) Invalidez Permanente Total R\$ 20.000,00;

(c) Despesas Médicas, hospitalares e odontológicas R\$20.000,00;

(d) Outras coberturas:

- *Transporte (local do acidente hospital - residência e/ou residência escola/ hospital residência) R\$ 30,00/por dia no máximo 15 dias)*

- *Remoção Hospitalar por meio de ambulância, via terrestre (quando não for emergência) - Assistência Médica e hospitalar. R\$ 3.000,00*

- *Tratamento fisioterápico (mínimo 20 sessões); R\$ 50,00/cada sessão.*

(e) Assistência Funeral. R\$ 10.000,00

7 - VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

7.1 - O CEFET-MG concederá ao(a) estudante mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), acrescida do auxílio transporte no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 - O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8 - DAS INSCRIÇÕES:

8.1 - Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para dept@cefetmg.br, com o assunto: Estágio PRODEP, até o dia **19/05 /2023**, anexando os seguintes documentos:

(a) currículo vitae;

(b) histórico escolar.

8.2 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo de que trata o item 8.1 deste Edital.

9 - DA SELEÇÃO:

9.1 - A seleção será realizada pelos servidores Ezequiel de Souza Costa Júnior, Andréa Aparecida Barros de Melo Bambirra e Daniela Henriques Ferreira de Castro Souza.

9.2 - A seleção será realizada nos dias **22/05** e **23/05/2023**, em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas:

- (a) - 1ª Etapa (Nota 0 a 30) - Análise de currículo - Classificatório;
- (b) - 2ª Etapa (Nota 0 a 40) - Entrevista - Classificatório.

9.3 - Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante e o período em que o estudante se encontra matriculado.

9.4 - Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

9.5 - A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

9.6 - Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) apresentar maior nota na 2ª etapa;
- b) maior idade.

9.7 - O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível no portal da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG no dia **25 /05/2023** , a partir das 18 horas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 9.1 deste Edital;

10.2 - A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço dept@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de 24 horas, após recebimento do recurso, no portal da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica do CEFET-MG.

10.4. O (a) aluno(a) bolsista não poderá acumular a atividade do PRODEP com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

10.5. Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para dept@cefetmg.br.

(Assinado digitalmente em 09/05/2023 12:19)
HELENE CARINE PINHEIRO DOMINGUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CDCA (11.53.04)
Matrícula: ###809#2

(Assinado digitalmente em 12/05/2023 11:11)
PEDRO HENRIQUE DIAS DE SOUSA
COORDENADOR-GERAL - TITULAR
CDCA (11.53.04)
Matrícula: ###348#7

Processo Associado: 23062.003060/2023-50

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **318**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/05/2023** e o código de verificação: **9720b3f6bc**